



DECRETO Nº. 176/2020

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 192.248,60 (*cento e noventa e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 01630 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinc (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01160 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 149.829,11 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 01180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.



Valor R\$ 42.259,49 (quarenta e dois mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Conta da despesa - 01570 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinc (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 00081 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 00930 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 19.088,60 (dezenove mil oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 00970 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Ativ. do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.



Conta da despesa - 01280 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta da despesa - 01350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01370 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de novembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL